

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0253/2000, DE 02/03/2000

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e En sanciono a seguinte Lei:


“AUTORIZA CONTRATAÇÃO PROFESSORES ACT'S”.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar professores ACT'S, para o ano letivo de 2.000, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, respeitando a LDB -- Lei de Diretrizes e Bases.


Artigo 2º - O período da contratação será de 17/02/2000 à 31/12/2000, e terão os mesmos direitos e obrigações dos professores efetivos do Município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 02 DE MARÇO DE 2000.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 02 DE MARÇO DE 2000.


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS